

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE PRECATÓRIOS

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 29 de janeiro de 2024

2. DATA DE TÉRMINO: 28 de fevereiro de 2024

3. CARGA HORÁRIA: 20 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Precatórios**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **20 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Três aulas de conteúdo específico;
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Desenvolver conhecimentos e habilidades nas alunas-magistradas e nos alunos-magistrados para o exercício da atividade de gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor, nas funções jurisdicionais, bem como nas funções administrativas, quando convocados a atuar em auxílio à Presidência do Tribunal ou no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, a aluna-magistrada e o aluno-magistrado deverão ser capazes de:

- Gerir a expedição e o pagamento das requisições judiciais referentes aos débitos das Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais.

- Habilitar o Aluno-Juiz a auxiliar a Administração do Tribunal Regional do Trabalho na gestão e no processamento de precatórios, a partir da fiscalização da ordem cronológica de apresentação, de acompanhamento no aporte de recursos e na comunicação entre o Tribunal e os entes devedores.
- Compreender a realização dos acordos diretos no Regime Especial, junto ao Tribunal de Justiça.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	29 a 31/01	2 horas
Aula 1	As requisições judiciais de pagamento. Espécies e Disciplina. Honorários. Requisições de pequeno valor.	01 a 07/02	5 horas
Aula 2	Precatório - Regime Geral.	08 a 14/02	5 horas
Webconferência - 17h			-
Aula 3	Regime especial de precatórios. Juízo auxiliar de conciliação em precatórios.	15 a 21/02	5 horas
Avaliação	Avaliação de Aprendizagem	22 a 28/02	3 horas
*O horário de abertura de cada um dos fóruns será sempre às 13h.			

ATENÇÃO!

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.
- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.



Onde a Justiça vai à Escola